



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Republica por incorreção a Lei Municipal nº 2.483/15, publicada no DOM Assomasul nº 1497 em 21/12/15.

Onde se Leu: Sessão Ordinária.

Leia-se: Sessão Extraordinária.

LEI MUNICIPAL Nº 2.483/2015

Autor. P.M

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) ou a entidade por ela indicada a contrapartida financeira para construção de 57 (cinquenta e sete) Unidades Habitacionais no Conjunto Residencial Caiuás e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 14/12/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) ou a entidade privada sem fim lucrativo indicada pela AGEHAB e vencedora do Chamamento Público nº 03/2015 (Processo nº 67/100.159/2015) a contrapartida financeira para construção de 57 (cinquenta e sete) unidades habitacionais no Conjunto Residencial Caiuás que serão implementadas pela Secretaria de Estado de Habitação.

Parágrafo único. O valor da contrapartida de que trata o caput será de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para implementação de obras de drenagens externa da área do empreendimento, ficando, entretanto, limitado o custo a cargo do Município em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST

Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 1497 Fls.001

Em: 21/12/15

Diário nº 1526 Fls.002-003

Em: 02/02/16

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS